



RESOLUÇÃO CME Nº. 01/2021

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 12 DO REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

O Conselho Municipal de Educação de Cerquillo-SP, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Educação, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 25 de Março de 2021.

RESOLVE:

Alterar o Parágrafo único do Artigo 12 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, visto que há disparidade do mesmo com o Artigo 3º do mesmo Regimento, pois, se o Conselho Municipal de Educação será composto por 09 (nove) membros, a maioria simples à qual alude o Parágrafo Único supracitado deve ser de 05 (cinco) membros com direito a voto e não de 07 (sete) como atualmente consta.

Portanto, o Parágrafo Único do Artigo 12 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 12 - -----

Parágrafo Único – As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria simples (cinco membros com direito a voto).

Cerquillo, 25 de Março de 2021.

Prof. José Maria de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação